

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.338 DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

LEI Nº 1.338 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Denomina logradouros públicos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes ruas integrantes do Loteamento Geraldo Galvão, localizado no Bairro Petrópolis:

I - **RUA AIRON PIRES GALVÃO**, a “Rua Projetada 7”, tendo como limites: ao norte, as quadras 08 e 09; ao sul, as quadras 10 e 11; ao leste, a Avenida Guttemberg Pereira de Brito, que dá acesso à Fazenda Fortaleza; e ao oeste, a Avenida Zélia de Araújo Medeiros.

II - **RUA JOSÉ DANTAS (ZÉ DE CRISTÓVÃO)**, a “Rua Projetada 8”, tendo como limites: ao norte, as quadras 10 e 11; ao sul, as quadras 12 e 13; ao leste, a Avenida Guttemberg Pereira de Brito, que dá acesso à Fazenda Fortaleza; e ao oeste, a “Rua Principal 3” do Loteamento Geraldo Galvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 10 de abril de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:0ADA14D6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>